

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 200, DE 4 DE MAIO DE 2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2°, inciso III e artigo 252, § 1°, todos da Lei Complementar n° 75/93, e de acordo com a deliberação na 194ª Sessão Extraordinária, de 4 de maio de 2016, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar n° 08190.019155/15-28, **decide:**

- 1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
 - 2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Guilherme Fernandes Neto Presidente, José Pimentel Neto e Rodrigo de Abreu Fudoli.

Original assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior